**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/12, DE 20/11/2012, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE E A EMPRESA SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA – EPP.**

 São partes neste termo aditivo:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE, com sede na Rodovia SP 306 n° 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Fabiano Washington Ruiz Martinez**, RG nº 43.145.530-2, CPF nº 316.907.788-06.

**CONTRATADA:** SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA - EPP**,** sediada na Rua Bernardo Martins Junior, nº 455, Bairro Jardim Martinez, na cidade de Sorocaba/SP, com CNPJ nº 08.431.441/0001-50, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **José Carlos Antunes Junior**, RG nº 34.888.826-0 SSP/SP, CPF nº 340.124.598-41.

**FUNDAMENTO:** Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 02.835/12, referente ao Pregão Presencial nº 12/12, afigura-se necessário reajustar em 17,245% o valor e prorrogar o prazo do Contrato nº 09/12, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza geral das dependências do prédio da **CONTRATANTE**, com fornecimento de saneantes domissanitários, materiais e equipamentos pela contratada, em conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência previsto na cláusula 11.1. do contrato original fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a contar de 20 de novembro de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: O valor constante da cláusula 3.1 do contrato originário, que era no valor de R$ 10.819,50 (dez mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos) passa para **R$12.685,30** (doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) mensais, e o valor de R$129.834,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais) passa para **R$152.223,60** (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos) anual.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificado pelo presente instrumento.

 E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d’Oeste, 19 de novembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’ OESTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **FABIANO WASHINGTON RUIZ MARTINEZ**

**Presidente**

SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA - EPP

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

José Carlos Antunes Junior

**Representante legal**

###### **TESTEMUNHAS:**

######  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF: CPF:

RG: RG: